

Da entre de.
- Da Câmara pelos hon. Deputados
2010.04.21

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010
"Regime Jurídico de combate à infestação por térmitas"

Proposta de Alteração

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte alteração:

Artigo 52.º-A

(Normas Transitórias)

Aprovada por
votação de
2010.04.21

1. Os artigos 22.º e 31.º do presente diploma entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2011.

2. O artigo 1.º da Portaria n.º 32/2006, de 20 de Abril mantém-se em vigor até 31 de Dezembro de 2010.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Abril de 2010.

O Presidente do Grupo Parlamentar


António Marinho

